



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems|GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 043/2021 – CIB

Goiânia, 15 de abril de 2021.

Aprova a ampliação de frota de Unidade de Suporte Avançado – USA e Unidade de Suporte Básico para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 nas Regiões Pireneus e Oeste II.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2 – A Portaria nº 2026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- 3 – A Portaria nº 1.486/GM/MS, de 18 de setembro de 2015, que redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Goiás e aloca recursos financeiros para sua implantação;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre as REDES do SUS;
- 5 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações de serviços de saúde para o SUS;
- 6 – A Resolução da Comissão Intergestores Regional, CIR Pireneus nº 008/2021 – CIR, de 17 de março de 2021, que aprova a ampliação da frota do SAMU 192 da Região Pireneus;
- 7 – A Resolução da Comissão Intergestores Regional, CIR Oeste II nº 007/2021, do dia 07 de abril de 2021, que aprova a ampliação e expansão da frota do SAMU 192 da Região Oeste II.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 15 de abril de 2021, por videoconferência, a ampliação de frota do SAMU 192 nas Regiões Pireneus e Oeste II conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	AÇÃO	UNIDADE	
		QUANTIDADE	TIPO
Abadiânia	Ampliação	1	USA
Anápolis	Ampliação	1	USA
Goianápolis	Expansão de uma Base Descentralizada	1	USB
Paraúna	Ampliação	1	USA
Turvânia	Expansão de uma Base Descentralizada	1	USB

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 09:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 28/04/2021, às 11:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020101739** e o código CRC **40B14BAB**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - CEP 74000-000 - GOIANIA - GO - NAO CADASTRADO



Referência: Processo nº 202100010016357



SEI 000020101739